Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ: 23.765.308/0001-23
FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449
e-mail: camara@pains.mg.leg.br
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

INDICAÇÃO nº 05 / 2019

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de:

- Reformulação na legislação que trata da concessão de cestas básicas aos servidores públicos municipais (leis 1134, 1212 e 1283), com o objetivo de garantir este benefício a todos os servidores que apresentem problemas de saúde, comprovados por atestados médicos autênticos.

Justificativa:

Especificamente estou pedindo que o Sr. Prefeito envie para a Câmara um Projeto de Lei que vise conceder a cesta aos servidores que faltarem por problemas de saúde.

Desde a implementação deste benefício aos servidores municipais ficou bem demonstrado o caráter de premiação para os que fossem assíduos ao trabalho. Portanto, o espírito da Lei é louvável.

Ocorre que, para coibir desajustes de alguns servidores o texto penaliza com a perda da cesta aqueles que se ausentam das atividades por problemas de saúde, ainda que apresentem atestados médicos, o que é uma incoerência, porque é em períodos como este que aparecem para o servidor gastos inesperados com medicamentos, consultas, exames, etc.

Em diversas ocasiões já se tentou resolver o problema, houve melhora no texto, porém ainda existem reclamações. Por isso, mais uma vez, trago esta reivindicação e espero comunicação da decisão do Executivo, o mais rapidamente possível.

Pains, 07 de março de 2019.

Geraldo Eder da Silva
Vereador

APROVADO em única discussão
por Oito votos a zero
Sala das Sessões 07/03/2019
Ass. Edmar Silva Fonseca
Presidente